CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2521
16 / 12 / 2011
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/735

Rio Grande, 15 de dezembro de 2011.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 120, que **CRIA CARGOS NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003**

Justificamos o o presente Projeto de Lei tendo em vista atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal da Saúde.

Na oportunidade, reiteramos às Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 120, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

CRIA CARGOS NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

Art. 1° Ficam Criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a que alude o inciso I do artigo 3° e inciso V do artigo 11 da Lei 5.820, de 07 de novembro de 2003, os seguintes cargos:

Quantidade	Nomenclatura	Categoria
10	Educador Social	E

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2011.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/SMA/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

RECURSO:	0040	ASPS
CARGO	EDUCADOR SOCIAL	
QUANTIDADE:	10	
TIPO	CATEGORIA E	
MÊS PERCEBIMENTO	Dezembro	

ANO CORRENTE

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
CATEGORIA E	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.402,11
GIAAS NIVEL II												2.500,00
Auxílio-alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.300,00
Previrg 16,06%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.429,68
Gratificação Natalina												741,84
Previrg 16,06% Grat. Natalina												119,14
Previrg 20,2% - Amortização Passivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.948,08
Totais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14.440,85

1º ANO — Percentual estimado de reajuste para o 1º ano: 7,00%

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
CATEGORIA E	6.850,26	6.850,26	6.850,26	6.850,26	6.850,26	6.850,26	6.850,26	6.850,26	6.850,26	6.850,26	6.850,26	6.850,26
GIAAS NIVEL II	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Auxílio-alimentação	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
Previrg 16,06%	1.501,65	1.501,65	1.501,65	1.501,65	1.501,65	1.501,65	1.501,65	1.501,65	1.501,65	1.501,65	1.501,65	1.501,65
Gratificação Natalina												9.350,26
Previrg 16,06% Grat. Natalina												1.501,65
Gratificação Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.350,26
Previrg 16,06% Grat. Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.501,65
Previrg 21,2% - Amortização Passivo	1.982,25	1.982,25	1.982,25	1.982,25	1.982,25	1.982,25	1.982,25	1.982,25	1.982,25	1.982,25	1.982,25	5.946,76
Totais	14.134,16	14.134,16	14.134,16	14.134,16	14.134,16	14.134,16	14.134,16	14.134,16	14.134,16	14.134,16	14.134,16	39.802,49

2º ANO — Percentual estimado de reajuste para o 2º ano: 7,00%

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
CATEGORIA E	7.329,78	7.329,78	7.329,78	7.329,78	7.329,78	7.329,78	7.329,78	7.329,78	7.329,78	7.329,78	7.329,78	7.329,78
GIAAS NIVEL II	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Auxílio-alimentação	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
Previrg 16,06%	1.578,66	1.578,66	1.578,66	1.578,66	1.578,66	1.578,66	1.578,66	1.578,66	1.578,66	1.578,66	1.578,66	1.578,66
Gratificação Natalina												9.829,78
Previrg 16,06% Grat. Natalina												1.578,66
Gratificação Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.829,78
Previrg 16,06% Grat. Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.578,66
Previrg 21,2% - Amortização Passivo	2.083,91	2.083,91	2.083,91	2.083,91	2.083,91	2.083,91	2.083,91	2.083,91	2.083,91	2.083,91	2.083,91	6.251,74
Totais	14.792,35	14.792,35	14.792,35	14.792,35	14.792,35	14.792,35	14.792,35	14.792,35	14.792,35	14.792,35	14.792,35	41.777,05

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 25/2011

Data da Elaboração: 05/12/2011

A) SITUAÇAO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇAO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1) ☐ Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☑ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação: criação de 10 cargo(s) de EDUCADOR SOCIAL

B) COMPENSAÇAO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇAO

Espécies de Recursos:	Situações Cabiveis
1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) ☑ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) ☑ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsidio) 4 e 5
5) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇAO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	VALOR
03.01.28.846.0000.0107	ENCARGOS ESPECIAIS COM PREVIDÊNCIA-RPPS-EXEC	0001	1.948,08
		TOTAL	1.948,08

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) ☐ Não

2.2) ☑ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)			
meses	ano corrente	1º ano	2º ano
janeiro	0,00	1.982,25	2.083,91
fevereiro	0,00	1.982,25	2.083,91
março	0,00	1.982,25	2.083,91
abril	0,00	1.982,25	2.083,91
maio	0,00	1.982,25	2.083,91
junho	0,00	1.982,25	2.083,91
julho	0,00	1.982,25	2.083,91
agosto	0,00	1.982,25	2.083,91
setembro	0,00	1.982,25	2.083,91
outubro	0,00	1.982,25	2.083,91
novembro	0,00	1.982,25	2.083,91
dezembro	1.948,08	5.946,76	6.251,74
Soma	1.948,08	27.751,56	29.174,77

Situação Contábil no sistema financeiro:
(por vinculo de recursos)

Fonte:	0001	RECURSO LIVRE
Ativo Financeiro mês anterior:		59.974.709,88
(-) Passivo Financeiro mês anterior:		8.353.062,58
(=) Resultado Financeiro mês anterior		51.621.647,30
(+)Receitas Previstas até o final do exercicio:		138.433.201,28
(-)Despesas de Pessoal previstas até final exercicio:		138.433.201,28
(=) Resultado Financeiro projetado ano		51.621.647,30
(+) receitas primeiro ano seguinte		145.354.646,75
(-) despesas de Pessoal primeiro ano seguinte		145.354.646,75
(+) receitas segundo ano seguinte		147.044.555,67
(-) despesas de Pessoal segundo ano seguinte		147.044.555,67
(=) situação financeira antes do Impacto		51.621.647,30
(- gastos impacto) = situação projetada		51.562.772,88

E) Percentual atual de despesa com pessoal 2011 (atual) 51,17%

RIO GRANDE

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 25A/2011

Data da Elaboração: 05/12/2011

A) SITUAÇAO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇAO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1) ☐ Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☑ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação: criação de 10 cargo(s) de EDUCADOR SOCIAL

B) COMPENSAÇAO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇAO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) ☑ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) ☑ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇAO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	VALOR
10.03.10.122.0001.2490	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0040	9.643,95
10.03.10.272.0001.2478	OBRIGACOES PATRONAIS	0040	1.548,82
10.03.10.331.0007.2460	AUXILIO-ALIMENTACAO	0040	1.300,00
		TOTAL	12.492,77

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) ☐ Não

2.2) ☑ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)		
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	Fonte:	0040	ASPS
janeiro	0,00	12.151,91	12.708,44	Ativo Financeiro mês anterior:		(21.647,44)
fevereiro	0,00	12.151,91	12.708,44	(-) Passivo Financeiro mês anterior:		894.742,08
março	0,00	12.151,91	12.708,44	(=) Resultado Financeiro mês anterior		(916.389,52)
abril	0,00	12.151,91	12.708,44	(+)Receitas Previstas até o final do exercício:		29.292.714,44
maio	0,00	12.151,91	12.708,44	(-)Despesas de Pessoal previstas até final exercício:		29.292.714,44
junho	0,00	12.151,91	12.708,44	(=) Resultado Financeiro projetado ano		(916.389,52)
julho	0,00	12.151,91	12.708,44	(+) receitas primeiro ano seguinte		33.587.459,12
agosto	0,00	12.151,91	12.708,44	(-) despesas de Pessoal primeiro ano seguinte		33.587.459,12
setembro	0,00	12.151,91	12.708,44	(+) receitas segundo ano seguinte		35.265.782,08
outubro	0,00	12.151,91	12.708,44	(-) despesas de Pessoal segundo ano seguinte		35.265.782,08
novembro	0,00	12.151,91	12.708,44	(=) situação financeira antes do Impacto		(916.389,52)
dezembro	12.492,77	33.855,73	35.525,31	(- gastos impacto) = situação projetada		(1.271.727,15)
Soma	12.492,77	167.526,73	175.318,13			

E) Percentual atual de despesa com pessoal 2011 (atual) 51,17%

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº 2521/11**

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Julio Martins

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 20 de 12 de 2011

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº 1.142/11**

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 20 de 12 de 2011

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 20 de dezembro de 2011

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO...2521/11.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido mo:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 29 de 12 de 2011

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 2521/11 **TIPO/Nº:** 120/11

AUTOR: Executivo

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 20 de 12 de 2011

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1448/11
Proc. 2521/2011

Rio Grande, 20 de dezembro de 2011.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 120/2011 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente

ANEXO: Cria Cargos no Quadro de Provimento Efetivo da Lei nº 5.820, de 07 de novembro de 2003.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

CRIA CARGOS NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

Art. 1° Ficam Criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a que alude o inciso I do artigo 3° e inciso V do artigo 11 da Lei 5.820, de 07 de novembro de 2003, os seguintes cargos:

Quantidade	Nomenclatura	Categoria
10	Educador Social	E

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.166, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

CRIA CARGOS NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam Criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a que alude o inciso I do artigo 3° e inciso V do artigo 11 da Lei 5.820, de 07 de novembro de 2003, os seguintes cargos:

Quantidade	Nomenclatura	Categoria
10	Educador Social	E

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2011.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/SMA/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

ATA Nº 8774

PROCESSO Nº 2521/11

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	THIAGO PIRES GONÇALVES	—		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA-REPOLHINHO	✓		
4	WILSON BATISTA DUARTE SILVA-	✓		
5	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	—		
10	CHARLES SARAIVA	✓		
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	—		
	RESULTADO: aprova	09		

DATA: 20.12.11

SECRETÁRIO